



LEI COMPLEMENTAR Nº 29 DE 27 DE MARÇO DE 2019

ALTERA O PRAZO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O FIM DE ESTABELECEER COLABORAÇÃO FEDERATIVA NA ORGANIZAÇÃO, REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o §2º do Artigo 1º e o §1º do Artigo 2º da Lei Nº 162 de 27 de dezembro de 2018, que passam a ter as seguintes disposições:

Art. 1º-(...)

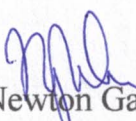
§2º - O prazo de vigência do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário é de 30 (trinta) anos.

Art. 2º - (...)

§1º - O Contrato referido no *caput* deste artigo será celebrado com prazo de vigência de 30 (trinta) anos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro dos Ferros – MG 27 de março de 2019


Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal